

**USP**

**Comissão de Atividades Acadêmicas**

**ATA DE 30.08.2021**

1 362ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho  
2 Universitário. Ata. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às  
3 nove horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das  
4 tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob  
5 a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença  
6 dos seguintes Senhores Conselheiros: Ana Lucia Duarte Lanna, Eduardo  
7 Henrique Soares Monteiro, Marcos Silveira Buckeridge, Maria Cristina Ferreira  
8 de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a representante discente  
9 Sra. Maria Sylvia Baptista Serra. Presente, ainda, o Senhor Secretário Geral,  
10 Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira, bem como o Senhor Procurador Geral, Prof.  
11 Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, e a Senhora Procuradora Chefe da  
12 Procuradoria Acadêmica, Dra. Stephanie Yukie Hayakawa da Costa. **PARTE I**  
13 **– EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos  
14 os trabalhos dando boas-vindas à representante discente Sra. Maria Sylvia  
15 Baptista Serra e agradecendo à presença do Senhor Procurador Geral e da  
16 Senhora Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica. A seguir, solicita  
17 inversão da pauta, de modo a iniciar a reunião com as manifestações da  
18 Procuradoria Geral. Sendo a sugestão acatada pelos demais presentes, o  
19 Senhor Presidente passa ao item 4. Ato seguinte o Senhor Procurador Geral  
20 inicia uma apresentação acerca da retomada dos concursos na Universidade  
21 de São Paulo quando do encerramento dos efeitos da Lei Complementar nº  
22 173, de 27/05/2020, e da Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020, em  
23 31/12/2021. Os Senhores Procuradores informam que há um leque de  
24 situações nas quais as Unidades se encontram, por exemplo, concursos com  
25 prazo de inscrições em curso, concursos com inscrições encerradas e não  
26 avaliadas, com inscrições deferidas e Comissão Julgadora aprovada, com  
27 realização de provas iniciada, em etapa de homologação, entre outros. Após  
28 longa discussão e reflexões sobre os possíveis cenários e eventuais tratativas,  
29 decide-se pelo encaminhamento de documento preliminar à Procuradoria Geral  
30 para que, posteriormente, seja encaminhado ofício circular com orientações às  
31 Unidades. Ato seguinte, o Senhor Presidente agradece novamente a presença  
32 do Senhor Procurador Geral e da Senhora Procuradora Chefe da Procuradoria  
33 Acadêmica e passa ao item 1 do Expediente, iniciando suas comunicações. Na  
34 oportunidade, informa que, como fruto da reunião da CAA com os Dirigentes de

35 Museus e Institutos Especializados, da qual participaram, além dele, os  
36 Conselheiros Eduardo Henrique Soares Monteiro e Tarcísio Eloy Pessoa de  
37 Barros Filho, serão analisados os critérios para distribuição de cargos desses  
38 órgãos, bem como seus perfis de Professor Titular, esclarece que os referidos  
39 Dirigentes foram enfáticos em seu desejo de que os Museus e Institutos  
40 Especializados recebam o mesmo tratamento do restante das Unidades da  
41 Universidade de São Paulo. Expõe, ainda, a necessidade de reforçar, àqueles  
42 órgãos que ainda não encaminharam seus processos, a necessidade de  
43 aprovação prévia dos critérios e perfis, para que a CAA tenha bases para  
44 analisar as solicitações de novos cargos e permanência de cargos Professor  
45 Titular. A seguir, informa que a Câmara de Atividades Docentes (CAD), fez ao  
46 menos duas reuniões, das quais ele foi chamado, para discutir a progressão  
47 horizontal na Universidade, o *status* do processo e as próximas decisões a  
48 serem tomadas. Para tanto haverá uma reunião, em 31/08/2021, da Comissão  
49 Plenária (CP), da qual os membros da CAA têm assento. Comunica que há um  
50 detalhe em particular que a CAD se deparou que envolve a heterogeneidade  
51 de decisões de progressão de Professores Associados 1 para Professores  
52 Associados 3. Reforça que se tratou de um trabalho vigoroso dos membros da  
53 Câmara de Atividades Docentes que, certamente, ensejou grande esforço, mas  
54 que deve prosseguir e apresentar seus resultados. A seguir, o Senhor  
55 Presidente solicita que o item 2 do Expediente, referente à palavra aos  
56 Conselheiros, seja discutido ao final da sessão e, havendo concordância,  
57 passa à discussão e votação da ata da 361ª sessão, realizada em 14/06/2021.  
58 Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada. A seguir passa à  
59 **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. PARA DELIBERAÇÃO - RELATÓRIOS**  
60 **BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. PROCESSO 2019.1.11.30.4 –**  
61 **CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA.** Relatório Bial do Núcleo de Pesquisa  
62 em Biodiversidade Marinha da Universidade de São Paulo (NP-BioMar).  
63 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**  
64 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bial do Núcleo de Pesquisa  
65 em Biodiversidade Marinha da Universidade de São Paulo (NP-BioMar). A CAA  
66 aprova o Relatório Bial do Núcleo de Pesquisa em Biodiversidade Marinha  
67 da Universidade de São Paulo (NP-BioMar). **PROCESSO 2011.1.9336.1.2 –**  
68 **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ.** Relatório

69 Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergia e Sustentabilidade da  
70 Universidade de São Paulo (NAPBS). **Parecer do Grupo Assessor de**  
71 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a  
72 aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergia e  
73 Sustentabilidade da Universidade de São Paulo (NAPBS). A **CAA** aprova o  
74 Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Bioenergia e  
75 Sustentabilidade da Universidade de São Paulo (NAPBS). **PROCESSO**  
76 **2011.1.9347.1.4 – FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO.**  
77 Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Morfofisiologia do Complexo  
78 Craniofacial da Universidade de São Paulo (NAP-CF). **Parecer do Grupo**  
79 **Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**  
80 recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas  
81 Morfofisiologia do Complexo Craniofacial da Universidade de São Paulo (NAP-  
82 CF). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em  
83 Morfofisiologia do Complexo Craniofacial da Universidade de São Paulo (NAP-  
84 CF). **PROCESSO 2012.1.17606.1.6 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA.**  
85 Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde  
86 da Universidade de São Paulo (NUPENS). **Parecer do Grupo Assessor de**  
87 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a  
88 aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em  
89 Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (NUPENS). A **CAA** aprova o  
90 Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde  
91 da Universidade de São Paulo (NUPENS). **PROCESSO 2011.1.9317.1.8 –**  
92 **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio  
93 à Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade da Universidade de  
94 São Paulo (OIC). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da**  
95 **Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do  
96 Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade da  
97 Universidade de São Paulo (OIC). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo  
98 de Apoio à Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade da  
99 Universidade de São Paulo (OIC). **PROCESSO 2011.1.9338.1.5 – INSTITUTO**  
100 **DE QUÍMICA.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia  
101 Fotoquímica da Universidade de São Paulo (NAP-PhotoTech). **Parecer do**  
102 **Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:**

103 recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em  
104 Tecnologia Fotoquímica da Universidade de São Paulo (NAP-PhotoTech). A  
105 **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Tecnologia  
106 Fotoquímica da Universidade de São Paulo (NAP-PhotoTech). **B. REVISÃO**  
107 **DE CRITÉRIOS. Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA.**  
108 **PROCESSO 2015.1.7511.1.5 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA.** Trata-se  
109 de um processo de critérios de Unidade, aprovado em 09/11/2015, e que,  
110 nesse interstício, não contou com nenhuma revisão. No documento não se  
111 depreende o processo de ranqueamento entre os diferentes Departamentos;  
112 apenas são elencadas as condições para que um Departamento receba  
113 cargos, compondo, um perfil de Professor Titular. **Decisão da CAA:** solicita  
114 que a FSP reveja seus critérios para distribuição de cargos de Professor  
115 Titular, de modo que, possa ser avaliada em consonância com as demais  
116 Unidades da USP e, dessa forma, dê andamento à solicitação dos cargos nos:  
117 1027301 e 138835, vagos, respectivamente, em 21/11/2019 e 11/12/2019.  
118 Ademais, aponta que nos critérios é necessário que: (i) haja um sistema de  
119 classificação entre Departamentos; (ii) tal sistema seja passível de  
120 demonstração, com base em critérios quali e quantitativos; (iii) indique  
121 condições de contorno mediante indefinições; (iv) apresente um sistema  
122 iterativo para análise de múltiplos cargos; (v) adote, caso queira, regras de  
123 devolução automática de cargos aos Departamentos que originaram a  
124 vacância, desde que os mesmos estejam com média Titular/Docentes igual ou  
125 abaixo da média da USP e contem com no mínimo dois Professores  
126 Associados habilitados (28/09/2020). **Manifestação da Unidade:** estabelece  
127 como padrões prioritários: (i) Departamentos cuja média entre Professores  
128 Titulares e total de docentes esteja abaixo de 0,8% da média da USP; (ii) áreas  
129 já consolidadas; (iii) implantação de áreas acadêmicas novas; (iv) áreas  
130 reconhecidamente importantes. Ademais, indica condições para que os  
131 Departamentos solicitem vagas. Aprovado pela Congregação em 24/06/2021.  
132 **Retificação da Unidade:** solicita ajuste à citação da média da USP no item a.  
133 Onde se lê: “Nesse sentido, o primeiro critério para priorização e ordenação  
134 será contemplar o Departamento que esteja abaixo de 0,8 vezes a média do nº  
135 de Professor Titular/nº total de docentes recomendado pela Universidade de  
136 São Paulo”. Leia-se: “Nesse sentido, o primeiro critério para priorização e

137 ordenação será contemplar o Departamento que esteja abaixo de 1,2 vezes a  
138 média do nº de Professor Titular/nº total de docentes recomendado pela  
139 Universidade de São Paulo”. A **CAA**, decide pelo retorno dos autos à Unidade,  
140 reforçando sua disposição em esclarecer o tema por meio de reunião com a  
141 Diretoria da Unidade. **Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES**  
142 **MONTEIRO. PROCESSO 2015.1.837.48.9 – FACULDADE DE EDUCAÇÃO.**  
143 Trata-se de um processo de critérios de Unidade, aprovado em 07/12/2015, e  
144 que, nesse interstício, não contou com nenhuma revisão (p. 5-8). No  
145 documento não se depreende o processo de ranqueamento entre os diferentes  
146 Departamentos; apenas são elencadas as condições para que um  
147 Departamento receba cargos, compondo, oito elementos definidores de um  
148 perfil de Professor Titular. **Decisão da CAA:** solicita que a FE reveja seus  
149 critérios para distribuição de cargos de Professor Titular, de modo que, possa  
150 ser avaliada em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma,  
151 dê andamento à solicitação dos cargos nos: 266795 e 222780, vagos,  
152 respectivamente, em 23/07/2019 e 30/06/2020. Ademais, aponta que nos  
153 critérios é necessário que: (i) haja um sistema de classificação entre  
154 Departamentos; (ii) tal sistema seja passível de demonstração, com base em  
155 critérios quali e quantitativos; (iii) indique condições de contorno mediante  
156 indefinições; (iv) apresente um sistema iterativo para análise de múltiplos  
157 cargos; (v) adote, caso queira, regras de devolução automática de cargos aos  
158 Departamentos que originaram a vacância, desde que os mesmos estejam com  
159 média Titular/Docentes igual ou abaixo da média da USP e contem com no  
160 mínimo dois Professores Associados habilitados (28/09/2020). **Manifestação**  
161 **da Unidade:** define em seus critérios que: I. as vagas permanecerão nos  
162 Departamentos de origem desde que esses tenham média inferior à da  
163 Universidade e tenham dois Professores Associados habilitados; no não  
164 cumprimento das condições acima o cargo irá para o Departamento cujos  
165 docentes “na ocasião, melhor atender ao disposto nas Diretrizes da  
166 Universidade e da Unidade”; terão prioridade para novos cargos os  
167 Departamentos com menor proporção de Titulares sobre total de docentes. II.  
168 Apresenta indicadores do Perfil de Professor Titular. III. Define critérios de  
169 avaliação de candidatos com base em ensino, pesquisa, extensão, gestão e  
170 inserção nacional e internacional. Aprovado pela Congregação em 25.02.2021.

171 **Decisão da CAA:** solicita esclarecimentos à Unidade, em particular, para que  
172 seja explicitado o mecanismo de distribuição de cargos vacantes quando as  
173 condições de permanência automática em um Departamento de origem não  
174 estiverem demonstradas (05/04/2021). **Manifestação da Unidade:** apresenta  
175 nova redação de seus critérios com base nos pontos elencados pela CAA.  
176 Aprovado pela Congregação em sessão de 29/04/2021. **Decisão da CAA:**  
177 devolve os autos à Unidade observando que, nas situações nas quais há  
178 vacância de Professor Titular em Departamento com média acima da média da  
179 USP, ou que não possua ao menos dois Professores Associados habilitados,  
180 ou, ainda, que se enquadre em ambos os cenários, faz-se necessário  
181 esclarecer como serão alocadas as vagas (14/06/2021). **Manifestação da**  
182 **Unidade:** reforça o entendimento do que se considera como “professores/as  
183 habilitados/as” e estabelece que: “Caso a relação entre o número de  
184 Professores/as Titulares e o total de docentes no departamento seja superior à  
185 média da USP, o cargo de Professor/a Titular ficará disponível na Unidade, que  
186 abrirá concurso supra departamental, permitindo, assim, que todos os docentes  
187 da Unidade, cujo perfil atenda ao definido no presente documento possam  
188 concorrer.” Aprovado pela Congregação em 24/06/2021. A **CAA**, decide pela  
189 aprovação dos autos da Unidade, solicitando, no entanto, a supressão do texto  
190 “cujo perfil atenda ao definido no presente documento” do item I.3. Devolvendo,  
191 portanto, os autos à FE para que os mesmos retornem oportunamente à  
192 Comissão para ciência da adequação de redação do item citado. **E.**  
193 **RELATÓRIOS QUINQUENAIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. Relatora:**  
194 **Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA. PROCESSO 2012.1.17647.1.4 –**  
195 **INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS.** Relatório Quinquenal do  
196 Núcleo de Estudos das Relações Sul-Sul da Universidade de São Paulo (NAP-  
197 CAENI). **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-**  
198 **Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do  
199 Núcleo de Estudos das Relações Sul-Sul da Universidade de São Paulo (NAP-  
200 CAENI), bem como a continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos  
201 a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 6373,  
202 19/09/2021 (DOE 21/09/2012). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do  
203 Núcleo de Estudos das Relações Sul-Sul da Universidade de São Paulo (NAP-  
204 CAENI), bem como a continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos

205 a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 6373,  
206 19/09/2021 (DOE 21/09/2012). **Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA**  
207 **BUCKERIDGE. PROCESSO 2013.1.13390.1.0 – INSTITUTO DE MEDICINA**  
208 **TROPICAL DE SÃO PAULO.** Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à  
209 Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio em Retrovírus (NAP-Retrovírus).  
210 **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de**  
211 **Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de  
212 Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio em Retrovírus (NAP-  
213 Retrovírus) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro) anos a  
214 partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 6785,  
215 09/04/2014 (DOE 10/04/2014). A **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do  
216 Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio em Retrovírus  
217 (NAP-Retrovírus) bem como a continuidade das atividades por mais 4 (quatro)  
218 anos a partir do término da vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 6785,  
219 09/04/2014 (DOE 10/04/2014). **Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA**  
220 **FERREIRA DE OLIVEIRA. PROCESSO 2014.1.21190.1.7 – FACULDADE DE**  
221 **FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Relatório Quinquenal do  
222 Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos Rurais e Urbanos da  
223 Universidade de São Paulo (CERU). **Parecer do Grupo Assessor de**  
224 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** a aprovação do  
225 Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de Estudos Rurais  
226 e Urbanos da Universidade de São Paulo (CERU), bem como a continuidade  
227 de suas atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da vigência  
228 estipulada pela Resolução CoPq nº 7540, 12/07/2018 (DOE 13/07/2018). A  
229 **CAA** aprova o Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa Centro de  
230 Estudos Rurais e Urbanos da Universidade de São Paulo (CERU), bem como a  
231 continuidade de suas atividades por mais 4 (quatro) anos a partir do término da  
232 vigência estipulada pela Resolução CoPq nº 7540, 12/07/2018 (DOE  
233 13/07/2018). **F. ALTERAÇÃO DE NOME DE NÚCLEO DE PESQUISA.**  
234 **Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO**  
235 **1991.1.51943.1.0 – FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO.**  
236 Solicita alteração do nome “Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura  
237 e Urbanismo” para o novo nome “Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da  
238 Arquitetura, do Urbanismo e do Design”. **Parecer do Grupo Assessor de**



239 **Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a alteração  
240 do nome “Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo” para  
241 o novo nome “Núcleo de Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do  
242 Urbanismo e do Design”. Aprovado ad referendum do Conselho de Pesquisa  
243 em 07/06/2021. A **CAA** aprova a alteração do nome “Núcleo de Pesquisa em  
244 Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo” para o novo nome “Núcleo de  
245 Pesquisa em Tecnologia da Arquitetura, do Urbanismo e do Design”. **G.**  
246 **RELATÓRIO DE NÚCLEO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE CULTURA E**  
247 **EXTENSÃO. Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA.**  
248 **PROCESSO 2004.1.363.58.3/2012.1.994.58.1 – FACULDADE DE**  
249 **ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório de atividades do Núcleo de  
250 Apoio às atividades de Cultura e Extensão Universitária em Diagnóstico  
251 Odontológico-NACEDO. **Parecer do Conselho de Cultura e Extensão**  
252 **Universitária:** aprovou, em Sessão de 11 de março de 2020, e nos termos do  
253 parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária o relatório de  
254 atividades e a solicitação de prorrogação de atividades do Núcleo de Apoio à  
255 Atividades de Cultura e Extensão em Diagnóstico Odontológico. Ato seguinte, o  
256 Senhor Presidente passa ao item 2 do Expediente, palavra aos Conselheiros,  
257 retomando a discussão sobre concursos docentes. Informa que a Secretaria  
258 Geral fez uma consulta à Procuradoria Geral acerca dos impactos da  
259 Resolução USP nº 7344, de 30/05/2017, nas análises de cargos de Professor  
260 Titular, obtendo como resposta que os dispositivos da referida Resolução  
261 impedem que a Comissão examine quaisquer solicitações de cargos até o fim  
262 do mandato reitoral, em 24/01/2022. Em virtude do exposto, o Senhor  
263 Presidente solicita aos Conselheiros que ponderem sobre como a Comissão  
264 deverá proceder para diminuir os impactos de uma nova suspensão de  
265 análises. Após longa discussão a Comissão elabora uma minuta que, após  
266 revisão, resulta em ofício circular (ANEXO I). Nada mais havendo a tratar, o  
267 Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a  
268 reunião às 12h10. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_,  
269 Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado  
270 pelo Senhor Secretário Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que  
271 será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a

272 mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 30 de agosto  
273 de 2021.

# **ANEXO I**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

Circ. SG/CAA/42  
PVO/lfnn

São Paulo, 9 de setembro de 2021.

Senhor(a) Diretor(a),

A Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA), à luz de parecer exarado pela Procuradoria Geral da USP sobre as restrições impostas pela Resolução USP nº 7344 de 30/05/2017 e o impacto que elas trazem na distribuição de cargos de Professores Titulares durante o processo de eleição reitoral, decide que:

1. em virtude de seus artigos 11, 12 e 13, fica suspensa a distribuição de cargos até o término do atual mandato reitoral, em **24/01/2022**;
2. o cadastro das solicitações de cargos no Sistema GR permanecerá suspenso até **24/01/2022**;
3. os processos registrados até 30/06/2021 e que estão no âmbito da CAA, serão analisados pela Comissão em **21/02/2022**;
4. a Comissão prorrogará até 04/02/2022 o prazo para solicitação de todos os cargos vagos – ampliando, portanto, o prazo referido no item 2 da Circ.SG/CAA/36, de 24/06/2020.
5. as Unidades que possuam vacâncias, independentemente de estarem enquadradas no cenário descrito nos itens 4a ou 4b das Diretrizes Gerais, poderão inserir os processos no Sistema GR entre 25/01/2022 e 04/02/2022, para apreciação na reunião da Comissão em **21/02/2022**;
6. o prazo estipulado na Circ.SG/CAA/05, de 24/01/2020, de 18 meses contados entre a aprovação do cargo e a homologação do relatório final de concurso segue suspenso até **01/01/2022**;
7. com a cessação da Lei Complementar nº 173 em 01/01/2022 e da consequente Resolução USP nº 7955/2020, de 27/05/2020, os concursos suspensos durante a pandemia poderão ser retomados. Tais concursos serão tratados em comunicado com orientações do GR a ser encaminhada em momento oportuno e não interferem ou conflitam com



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA GERAL

as decisões informadas nesta circular. Na mesma oportunidade serão igualmente esclarecidos os impactos do calendário das eleições estaduais de 2022 sobre os concursos docentes da Universidade.

Nesse interstício a CAA permanece à disposição das Unidades para esclarecimentos e busca de soluções.

Colocando-me a sua inteira disposição, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Pedro Vitoriano Oliveira'.

Pedro Vitoriano Oliveira  
Secretário Geral